

Câmara Municipal de Valinhos

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO



P.L. 475/64

~~LEI Nº- 441 DE 25 DE MARÇO DE 1964.~~

" CRIA NO DEPARTAMENTO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS, UM CARGO DE ADVOGADO "

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS DECRETA, E SU, JERÔNIMO ALVES CORRÊA, PREFEITO DO MUNICÍPIO PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º- Fica criado no Departamento dos Negócios Internos e Jurídicos - Seção do Expediente, o cargo de Advogado, isolado, de livre nomeação e provimento efetivo, Padrão "E".-

Art. 2º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da verba codificada sob o nº-801/8-13-0-1, suplementada se necessário.-

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal de Valinhos, aos 25 de março de 1964

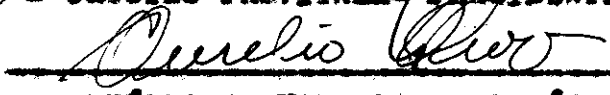


JERÔNIMO ALVES CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Valinhos, aos 24 de março de 1964.



- ORESTES PREVITALI - PRESIDENTE -



- AURÉLIO OLIVO - 1º SECRETÁRIO -



- PEDRO EZEQUIEL DA SILVA - 2º SEC -

Publicada no Paço Municipal nesta mesma data.



- MAURO BARBOSA -
DIRETOR SECRETÁRIO